



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO AO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019
P.ADM. 001/2019
CHAM.PÚBLICO Nº 001/2019**

1. DADOS CADASTRAIS

1.1 SECRETARIA GESTORA DA POLÍTICA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Endereço			Bairro
Av. José Faria da Rocha, 1610 - 2º andar			Eldorado
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32315-040	(031) 3391-2551

1.1.1 GESTOR(A) DA PARCERIA

Carla Regina Lopes Silva - matrícula 1340146

1.2 OSC – ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome			CNPJ
Centro de Atendimento e Inclusão Social - CAIS			21.725.056/0001-83
Endereço			Bairro
Rua AJ, nº 171 - Bairro Conjunto Água Branca			
Cidade	U.F.	CEP	DDD/Fone
Contagem	MG	32.370-270	31-3393-1988
Banco	AG	C.C	E-mail
			cais@cais.org.br

1.2.1 DIRIGENTE

Nome do Responsável			C.P.F	
Cristina Abranches Mota Batista			594.901.796-04	
R.G./Orgão Expedidor	Cargo		Período de Mandato	
M2.087.753	Superintendente		De acordo com o Estatuto a Superintendente tem poder para assinar	
Endereço			Bairro	
Rua Leopoldina, 770/703			Santo Antônio	
Cidade	U.F.	CEP	Telefone	E-mail
Belo Horizonte	MG	30.330-230	(31)9807-9031	cristina.abranches@cais.org.br

ASSINATURA DO DIRIGENTE VALIDANDO O CONTEÚDO DO PLANO

Cristina Abranches Mota Batista
Superintendente
CENTRO DE ATENDIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL - CAIS

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO**2.1 PROGRAMA DE GOVERNO**

Manutenção dos serviços e equipamentos

2.2 PERÍODO DE EXECUÇÃO

Início

19/05/2022

Fim

19/05/2023

2.3 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO

Oferta de atendimento especializado para crianças, adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual, múltipla e transtorno do espectro autista, bem como às suas famílias visando ao desenvolvimento da autonomia intelectual, cultural e social das pessoas atendidas e a inserção dos jovens no mercado de trabalho formal ou informal em observância das diretrizes do Programa Nacional de Direitos Humanos - PNDH-3, Estatuto da Criança e do Adolescente e da Lei Brasileira de Inclusão- LBI

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Em 2010, o Brasil contava com 23 milhões de pessoas com deficiência, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (CENSO 2000). O Censo 2015 aponta que uma parcela de 23,9% da população brasileira é composta por pessoas que possuem algum tipo de deficiência, perfazendo 45,6 milhões de Pessoas com Deficiência (PCD), o que representa um crescimento exponencial com relação aos dados de 2010. Porém, de acordo com o Ministério do Trabalho, essas pessoas não têm acesso ao trabalho, também não circulam nas ruas, escolas comuns, locais de lazer e espaços culturais.

Essa situação decorre em baixa escolaridade desse público e dificuldade de sua inclusão social. Essas pessoas declararam ter pelo menos um tipo de deficiência, seja do tipo visual, auditiva, motora ou mental/intelectual. Apesar de representarem 23,9% da população brasileira, estas pessoas não vivem em uma sociedade adaptada e não participam de ações inclusivas. Segundo a Pesquisa de Informações Básicas Municipais de 2014, a maioria das prefeituras não promove políticas de acessibilidade, tais como lazer para pessoas com deficiência (78%), turismo acessível (96,4%) e geração de trabalho e renda ou inclusão no mercado de trabalho (72,6%).

Contagem tem uma população de 658.580 habitantes, considerando que 23,9% têm uma deficiência serão estimados 163.987 habitantes com alguma deficiência em Contagem. Os dados do IBGE informam que no município de Contagem são estimados 179.998 habitantes de 0 a 18 anos e considerando a percentagem de 24,9%, pode-se estimar que seriam aproximadamente 48.820 crianças ou adolescentes com alguma deficiência.

O Centro de Atendimento e Inclusão Social (CAIS) atua no município de Contagem oferecendo atendimentos especializados nas áreas de saúde e de educação e inclusão laboral.

Na área educacional oferta educação profissional a adolescentes, jovens e adultos com deficiência e Atendimento Educacional Especializado (AEE) a bebês, crianças, adolescentes e jovens matriculados na rede pública de ensino do município de Contagem. A Instituição prioriza o atendimento integralizado e interdisciplinar, por meio de uma equipe multiprofissional, com vistas a garantir melhores condições de acessibilidade e participação social.

Na área de saúde oferece atendimentos especializados, mensalmente, à 375 pessoas com deficiência. Anualmente atende a 772 pessoas de todas as faixas etárias, acompanha as famílias com o objetivo de valorizar a pessoa com deficiência no meio familiar, incentiva e cria condições de acessibilidade para se alcançar a inclusão dessas pessoas na sociedade. Destaca-se que o CAIS já oferta atendimento à um número superior ao contratualizado.

Para a inclusão laboral o CAIS mantém parcerias com algumas empresas, que são firmadas e expandidas a partir de da expertise do CAIS nesse segmento.

No desenvolvimento do trabalho é notória a fragilidade das famílias quanto às informações relativas aos direitos das pessoas com deficiência, aos princípios da inclusão social propostos na legislação brasileira e aos recursos de acessibilidade de acessibilidade existentes. Também é nítida a necessidade de construção de redes de apoio aos familiares a fim de evitar o adoecimento dos pais ou responsáveis devido ao pouco entendimento das questões relativas à deficiência e/ou à falta de apoio profissional.

Em razão disso, justifica-se essa proposição de fortalecimento das ações em direitos humanos oferecidas pelo CAIS e criação de espaços de escuta, orientação e acompanhamento das famílias dos bebês, crianças, adolescentes, jovens e adultos atendidos no CAIS e residentes em Contagem/MG no que se refere a um melhor entendimento sobre as questões relativas à deficiência intelectual e autismo, sobre as políticas públicas brasileiras.

Com relação à inserção/reinserção no mercado de trabalho das pessoas com deficiência ainda existe uma grande resistência por parte das empresas e mesmo um descrédito das famílias. Por vezes é necessário um intenso trabalho para que os pais percebam o benefício do trabalho em substituição do BPC. Por outro lado, percebe-se que em muitas famílias a mãe ou responsável deixa de trabalhar para acompanhar o filho com alguma deficiência nas atividades diárias, deste modo, o trabalho de reinserção desses pais/responsáveis é de extrema importância para a conquista da autonomia familiar.

4. ABRANGÊNCIA

Município de Contagem/MG.

5. PÚBLICO ALVO

75 pessoas com deficiência atendidas variando entre crianças, adolescentes e jovens.

6. PERÍODO DE EXECUÇÃO

12 meses contados a partir da publicação do extrato do termo de parceria, no Diário Oficial de Contagem.

7. RESULTADO / PRODUTO ESPERADO / IMPACTOS PREVISTOS

Pessoas com deficiência e suas famílias acompanhadas e orientadas para o desenvolvimento de autonomia e conquista de inclusão nos espaços sociais de forma mais justa e equitativa, inclusive no mundo do trabalho

8. METAS E ETAPAS
8.1 METAS

N.º	METAS	INDICADORES DE CUMPRIMENTO DAS METAS	MEIOS DE VERIFICAÇÃO	PERÍODO DE VERIFICAÇÃO
1	Promover no período de 12 meses, oficinas de música, com duração de 40 minutos, 02 vezes por semana, para 75 crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, matriculadas na rede municipal de ensino, como medida de prevenção à violação de direitos	Mínimo de 60 de crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
2	Promover no período de 12 meses, oficinas de artes, com duração de 40 minutos, 02 vezes por semana, para 75 crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, matriculadas na rede municipal de ensino, como medida de prevenção à violação de direitos	Mínimo de 60 de crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
3	Promover no período de 12 meses, oficinas de horticultura, com duração de 40 minutos, 02 vezes por semana, para 75 crianças e adolescentes de 06 a 12 anos, matriculadas na rede municipal de ensino, como medida de prevenção à violação de direitos	Mínimo de 60 de crianças e adolescentes matriculados e frequentes nas oficinas.	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
4	Promover no período de 12 meses, Grupos de Gestão de Jovens candidatos às vagas no mercado de trabalho, com duração de 40 minutos, 02 vezes por semana, para 50 Jovens com idade superior a 16 anos, como medida de qualificação básica para atividades laborais.	Mínimo de 40 Jovens frequentes nos Grupos	1. FICHA DE INSCRIÇÃO ASSINADA PELO RESPONSÁVEL LEGAL DA CRIANÇAS, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD, 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DAS OFICINAS REALIZADAS; 3. DIÁRIO DE FREQUENCIA, ATESTADO PELO EXECUTOR DA OFICINA E REPRESENTANTE DA OSC.	MENSAL
5	Promover no período de 12 meses, reuniões com as famílias dos atendidos, conforme demanda e necessidade de orientações. Haberá disponibilidade de membro da equipe para os atendimentos em dois dias da semana, como medida de prevenção da violação de direitos e intervenções necessárias à conquista da autonomia dos sujeitos atendidos.	mínimo de 10 famílias atendidas e orientadas	RELATÓRIO DA REUNIÃO PREENCHIDO E ASSINADO PELO FAMILIAR ATENDIDO, ACOMPANHADO DA AUTORIZAÇÃO DE USO DA IMAGEM E DIVULGAÇÃO DE DADOS CONFORME EXIGIDO PELA LGPD E/OU 2. REGISTRO FOTOGRÁFICO DA REUNIÃO REALIZADA;	MENSAL

8.2 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

INÍCIO	TÉRMINO	AÇÃO
19/05/2022	19/05/2023	Divulgação do projeto e realização das inscrições do beneficiários
19/05/2023	19/05/2023	Seleção e contratação dos profissionais necessários, aquisição da materialidade necessária
19/05/2022	19/05/2023	Execução das oficinas, reuniões e grupos de gestão
		Acompanhamento das ações para fins de prestação de contas

8.3 PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADA DOS RECURSOS POR RUBRICA

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR MENSAL DESPESA - (MÉDIA)	VALOR TOTAL DA DESPESA
PESSOAL E ENCARGOS (ANEXO I)	Pagamento de Remunerações (13º Salário, Férias, Adicional de Férias)	R\$ 21.272,03 R\$ 255.264,36
	Pagamento de Encargos Sociais, Tributos e Benefícios (INSS, FGTS, PIS/PASEP, Ausência Remunerada, Licenças, Vale Transporte e Outros Benefícios)	R\$ 1.701,77 R\$ 20.421,24
SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA (ANEXO II)	Despesas relativas a contratação de profissionais (MEI/PJ) para prestação de serviços voltados exclusivamente ao cumprimento do objeto da parceria	R\$ - R\$ -
MATERIAL DE CONSUMO (ANEXO III)	Despesa com aquisição de materiais utilizados exclusivamente para execução das metas, em cumprimento do objeto da parceria	R\$ 600,00 R\$ 7.200,00

CUSTOS INDIRETOS (ANEXO IV)	Despesas relativas aos custos indiretos necessários a execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria, conforme Art. 46, inciso III da Lei 13.019/2014.	R\$	-	R\$	-
INVESTIMENTO (ANEXO V)	Serão considerados investimentos a aquisição de bens com valor relevante e durabilidade maior que 2 anos, ou obras, ambos exclusivamente necessários ao cumprimento do objeto da parceria	R\$	-	R\$	-

VALOR GLOBAL R\$ **282.885,60**

9. PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESA A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO PROJETO

Previsão de receita: Emenda Parlamentar Municipal

Estimativa de despesas:

- 1) ANEXO I - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DO CUSTO DE PESSOAL;
- 2) ANEXO II - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS SERVIÇOS DE TERCEIROS;
- 3) ANEXO III - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DOS MATERIAIS DE CONSUMO;
- 4) ANEXO IV - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS.
- 5) ANEXO V - DETALHAMENTO DA FORMAÇÃO DOS CUSTOS DE INVESTIMENTO

10. PLANO DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

ENTE	CONCEDENTE				PROPONENTE			
	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA	QTDE PARCELAS	PREVISÃO DE REPASSE	NATUREZA	VALOR DA PARCELA
MUNICIPAL	6	mai/2022	33504300	R\$ 47.147,60				
		jul/2022	33504300	R\$ 47.147,60				
		set/2022	33504300	R\$ 47.147,60				
		nov/2022	33504300	R\$ 47.147,60	-	-	-	-
		jan/2022	33504300	R\$ 47.147,60	-	-	-	-
		mar/2022	33504300	R\$ 47.147,60	-	-	-	-
TOTAL				R\$ 282.885,60	TOTAL			R\$ -

Identificação da Despesa	Classificação Orçamentária
MUNICIPAL	1181.14.422.0005.2104 - 33504300 - Fonte 0100

Os valores serão repassados de acordo com o cronograma de desembolso compatível com os gastos das etapas vinculadas às metas do cronograma físico.

11. CRONOGRAMA DE CONTRAPARTIDA

Conforme Art 35 da Lei 13019/2014, § 1º não será exigida contrapartida financeira como requisito para celebração de parceria.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL

As prestações de contas deverão ser apresentadas mensalmente conforme estabelecido pelo Manual de prestação de contas da CGM e as regras estabelecidas no Termo de Parceria.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO META FÍSICA: encaminhamento de comprovações de cumprimento de metas.

RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DA META FINANCEIRA: de acordo com o cronograma de desembolso e em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município.


RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL: em conformidade com o Manual de Prestação de Contas da Controladoria Geral do Município

13. APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA PMC

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, aprovamos e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo, que será vinculado ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019/ SMDHC

Contagem, 19 de maio de 2022


 Carla Regina Lopes Silva matrícula 1340146
 Gestor de Parceria


 Marcelo Lino da Silva
 Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



ANEXO I - DESPESAS COM PESSOAL CLT

CARGOS E SALÁRIOS										ADICIONAIS				OUTROS DIREITOS TRABALHISTAS		SUBTOTAL VENCTO MENSAL	
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚM PROF	SALÁRIO BRUTO	QTD MESES	REMUN	INSALUBRIDADE		PERICULOSIDADE		AD NOTURNO E DSR		HORA EXTRA		SUBTOTAL	
								ALIQ.	VALOR	IN	VALOR	HR	VALOR	HR	VALOR		
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Supervisor de Oficinas	28h	1	4.060,61	12	4.060,61	-	-	-	-	-	-	-	-	4.060,61	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador de Atendimento	40h	1	5.027,42	12	5.027,42	-	-	-	-	-	-	-	-	5.027,42	
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador de Produção e Processos	40h	1	3.640,82	12	3.640,82	-	-	-	-	-	-	-	-	3.640,82	
410120	Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	Fonoaudióloga	28h	1	3.518,56	12	3.518,56	-	-	-	-	-	-	-	-	3.518,56	
410125	Aux. de Almozarife	Enc.Compras, Supr. E Manutenção	40	1	1.985,78	12	1.985,78	-	-	-	-	-	-	-	-	1.985,78	
SUBTOTAL							18.233,19										18.233,19

REFLEXOS TRABALHISTAS										ENCARGOS SOCIAIS										SUBTOTAL GERAL ENCARG
CÓD	COLABORADOR	DETALHAMENTO	REFLEXOS		SUBTOTAL MENSAL REFLEXOS	SUBTOTAL MENSAL REMUN	SUBTOTAL GERAL REMUNERAÇÃO	ENCARGOS SOCIAIS					SUBTOTAL MENSAL ENCARG	SUBTOTAL GERAL ENCARG						
			S	N				S	N	S	S	S			S	S				
410107	Instrutor de Oficina (Oficineiro)	Supervisor de Oficinas	338,38	338,38	676,76	4.737,37	56.848,44	378,99	-	-	-	-	-	-	378,99	4.547,88				
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador de Atendimento	418,95	418,95	837,90	5.865,32	70.383,84	469,23	-	-	-	-	-	-	469,23	5.630,76				
410101	Gestor / Coordenador / Diretor / Gerente	Coordenador de Produção e	303,40	303,40	606,80	4.247,62	50.971,44	339,81	-	-	-	-	-	-	339,81	4.077,72				
410120	Técnico de Nível Superior/Técnico de Referência	Fonoaudióloga	293,21	293,21	586,42	4.104,98	49.259,76	328,40	-	-	-	-	-	-	328,40	3.940,80				
410125	Aux. de Almozarife	Enc.Compras, Supr. E Manuf	165,48	165,48	330,96	2.316,74	27.800,88	185,34	-	-	-	-	-	-	185,34	2.224,08				
SUBTOTAL			1.519,42	1.519,42	3.038,84	21.272,03	255.264,36	1.701,77							1.701,77	20.421,24				

7

